



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ
CEP 84620-000



LEI N° 612/97

Data: 14 DE MAIO DE 1.997

SUMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REVOGAR À LEI 484/93 DE 27 DE AGOSTO DE 1.993 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a revogar à Lei n° 484/93 de 27 de agosto de 1993,

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr.,
em 14 de maio de 1.997


RICARDO WIERZBICKI
Prefeito Municipal


EUGENIO CHARNOBAY
Secretario Administrativo